



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA AUTO POSTO KEKA LTDA, TENDO POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DIÁRIO E CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS.

No dia 05 de fevereiro de 2019, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIS ANTONIO FIORANI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO KEKA LTDA**, estabelecida à Avenida Luiz Bassoli, 451, na cidade de Vista Alegre do Alto, CEP 15.920-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 52.852.308/0001-69, neste ato representada pela Sr. **RAFAEL DA COSTA GUIRADO**, CPF- 381.783.418-75 e RG- 44.559.242-4/SSP-SP, residente a Rua Sergio Castanharo, nº 222, Centro, Paraíso-SP, usuário do e-mail autopostovistaalegre@hotmail.com, telefone 16 3287-1183, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para firmarem o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo nº 1870/2019, relativamente ao Pregão Presencial nº 02/2019, compromete-se a fornecer, até o final de vigência deste contrato, os combustíveis adiante indicados e nas quantidades respectivas estimadas, destinadas ao abastecimento diário e continuado de veículos e máquinas de propriedade da **CONTRATANTE**, durante o período de 11 de fevereiro de 2019 á 31 de janeiro de 2020:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Diesel S500	89.460	R\$ 3,328	R\$ 297.722,88
4	Diesel S10	87.300	R\$ 3,425	R\$ 299.002,50
			TOTAL	R\$ 596.725,38

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 - Para a perfeita execução deste contrato, o posto de revenda de combustíveis, para atendimento direto e o regular abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal, manterá atendimento diário, inclusive nos finais de semana, em horário compreendido entre 06:00 e 20:00, com atendimento em regime de plantão em dias de feriados municipais, estaduais e federais.

2.2 - A empresa ora contratada possui sede urbana do município de Vista Alegre do Alto e/ou instaladas com bombas e tanques necessários ao regular e contínuo abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as regras e parâmetros estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo.

2.3- A empresa contratada manterá em regime de plantão 24 horas, o abastecimento dos veículos destinados aos serviços emergenciais, tais como: transporte de pacientes, ambulâncias e veículos utilizados para o combate a incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Pelo fornecimento, a CONTRATANTE, pagará os preços de R\$- 3,328 (três reais e trezentos e vinte e oito centavos), por cada litro de óleo diesel S500; R\$- 3,425 (três reais e quatro dois cinco centavos), por cada litro de óleo diesel S10; totalizando perfazendo ao final do presente contrato, o valor estimado de R\$- 596.725,38 (quinhentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na primeira quarta-feira subsequente à quinzena efetiva da entrega dos itens.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO CONTRATUAL

5.1 - Os preços de que trata o item 3.1 da cláusula terceira, serão automaticamente, revisados pelo mesmo índice autorizado pela Agência Nacional do Petróleo- ANP.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente contrato terá vigência a partir de 11 de fevereiro de 2019 e encerrando em 31 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

7.1 - Ressalvado os casos fortuitos, ou força maior, devidamente comprovados, a juízo da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá em multa, equivalente a 50 (cinquenta) Unidades Padrão do Município, quando houver atraso na entrega dos produtos.

7.2 - A CONTRATADA assiste o direito de pedir reconsideração por escrito dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação recebida, e que será decidida em três dias, relevando ao não a penalidade imposta.

7.3 - As multas eventualmente aplicadas, tem caráter compensatório, porém moratório, e, conseqüentemente, o pagamento delas, não exime à CONTRATADA, da reparação das perdas ou prejuízos causados.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56 da pré-citada Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - Constituem motivos para rescisão do presente contrato, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, modificada pela 8883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CRÉDITOS

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício, por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento programa vigente, e a seguir caracterizadas:

01.01.03.06.181.0002.2004.000.3.3.90.30.00.01.110.000- Tesouro- Despesa 19
01.01.03.04.122.0003.2013.000.3.3.90.30.00.01.110.000- Tesouro-Despesa 77
01.04.02.12.361.0006.2027.000.3.3.90.30.00.01.220.000- Tesouro-Despesa 179
01.05.02.10.301.0010.2043.000.3.3.90.30.00.01.310.000- Tesouro- Despesa 273
01.06.01.08.244.0011.2049.000.3.3.90.30.00.01.510.000- Tesouro- Despesa 322
01.07.02.15.452.0013.2066.000.3.3.90.30.00.01.110.000- Tesouro- Despesa 375
01.07.02.17.512.0013.2063.000.3.3.90.30.00.01.110.000- Tesouro- Despesa 385
01.07.04.15.452.0012.2057.000.3.3.90.30.00.01.110.000- Tesouro- Despesa 404
01.07.05.15.452.0012.2058.000.3.3.90.30.00.01.110.000- Tesouro- Despesa 413
01.07.06.26.782.0012.2060.000.3.3.90.30.00.01.110.000- Tesouro- Despesa 424
01.07.07.26.782.0012.2061.000.3.3.90.30.00.01.110.000- Tesouro- Despesa 428

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1 - O cumprimento deste ajuste está vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 02/2019, e à proposta da CONTRATADA.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, sem exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato, ou execução do ajuste, não resolvida na esfera Administrativa.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e também assinam.

Vista Alegre do Alto, 05 de fevereiro de 2019.

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
CONTRATANTE**

**RAFAEL DA COSTA GUIRADO
AUTO POSTO KEKA LTDA
CONTRATADA**

**Roseli de Fátima Neves da Costa
RG: 21.723.530**

**Neusa da Silva
RG: 24.534.333**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: AUTO POSTO KEKA LTDA

CONTRATO Nº.015/2019

DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

VIGÊNCIA: 11 DE FEVEREIRO Á 31 DE JANEIRO DE 2020.

OBJETO: FORNECIMENTO DIÁRIO E CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS.

	ENTIDADE
NOME	LuisAntonioFiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME DO REPRESENTANTE	RAFAEL DA COSTA GUIRADO
CARGO	Representante Legal
ENDEREÇO	Rua Sergio Castanharo, nº 222, Centro, Paraíso-SP.
TELEFONE	(16) 3287-1183



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: AUTO POSTO KEKA LTDA

CONTRATO Nº.015/2019

DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

VIGÊNCIA: 11 DE FEVEREIRO Á 31 DE JANEIRO DE 2020.

OBJETO: FORNECIMENTO DIÁRIO E CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antônio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, CEP: 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura:_____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADO

Nome: **RAFAEL DA COSTA GUIRADO**

Cargo: Representante Legal

CPF- 381.783.418-75

RG- 44.559.242-4/SSP-SP

Endereço residencial completo: Rua Sergio Castanharo, nº 222, Centro, Paraíso-SP.

E-mail institucional: autopostovistaalegre@hotmail.com

E-mail pessoal: autopostovistaalegre@hotmail.com

Telefone: (16) 3287-1183

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: AUTO POSTO KEKA LTDA

CONTRATO Nº.015/2019

DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

VIGÊNCIA: 11 DE FEVEREIRO Á 31 DE JANEIRO DE 2020.

OBJETO: FORNECIMENTO DIÁRIO E CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes á correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 05 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTÔNIO FIORANI

Prefeito Municipal